**PROPOSTA DE EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1242/2014**

**ALTERA O ART. 5º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1242/2014.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Resolução Nº 1242/2014:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 5º do Projeto de Resolução nº 1242/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O artigo 172 da Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 172. Após o intervalo regimental, o Presidente concederá o uso da palavra na Tribuna, por dez minutos, com apartes, a cada Vereador inscrito, para versar assunto de interesse público de sua livre escolha.*

*§1º [...];*

***§2º A inscrição para o uso da Tribuna será feita em livro especial, de próprio punho, até o final da leitura do Expediente do Legislativo****.*

*§3º [...].*”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 2014.

|  |
| --- |
|  Gilberto Barreiro |
| PRESIDENTE DA MESAFlávio Alexandre Mário de Pinho |
| 1º VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO |

**JUSTIFICATIVA**

Esta alteração facilitará a organização dos trabalhos legislativos desenvolvidos na Sessão Ordinária, pois permitirá aos Vereadores estabelecerem entre eles a ordem de uso da Tribuna.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 2014.

|  |
| --- |
|  Gilberto Barreiro |
| PRESIDENTE DA MESAFlávio Alexandre Mário de Pinho |
| 1º VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO |